

Altera a nomenclatura de um cargo em comissão de Secretário de Administração, de simbologia CDAS-3, para Secretário de Análise de Contas, com a mesma simbologia e lotação na Corregedoria Geral da Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura de um cargo em comissão de Secretário de Administração, de simbologia CDAS-3, para Secretário de Análise de Contas, com a mesma simbologia e lotação na Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 2º O Anexo I da Resolução-GP n.º 19/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Corregedoria Geral da Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

1. *Corregedor-Geral da Justiça*

1.1. *Gabinete do Corregedor-Geral*

1.2. *Assessoria de Comunicação*

1.3. *Assessoria de Informática*

1.4. *Secretaria de Análise de Contas*

[...]"

Art. 3º O Anexo II da Resolução-GP n.º 19/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Corregedoria Geral da Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

1. [...]”

2. *Cargos de Direção e Assessoramento Superior - símbolo CDAS: CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA; SUBCHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA; OFICIAL DE GABINETE; SECRETÁRIO DO CORREGEDOR; ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; ASSESSOR DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS; ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO CORREGEDOR; ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA CORREGEDORIA; ASSESSOR DE INFORMÁTICA DA CORREGEDORIA; SECRETÁRIO DO CONSELHO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DOS JUIZES CORREGEDORES; ASSESSOR DA CORREGEDORIA; COORDENADOR DE RECLAMAÇÕES E PROCESSOS DISCIPLINARES; COORDENADOR DAS SERVENTIAS; ASSESSOR TÉCNICO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES; CHEFE DA DIVISÃO O DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES; SECRETÁRIO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS; SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DIRETOR DA SECRETARIA GERAL; COORDENADOR ADMINISTRATIVO; CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE DOCUMENTAL; CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES; COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E APRIMORAMENTO DA JUSTIÇA DE PRIMEIRO GRAU; CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA; CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, PADRONIZAÇÃO E ROTINAS; CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DOS JUIZES; COORDENADOR DE FINANÇAS E DE PESSOAL; CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE ATOS E REGISTROS; CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO; COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO E APRIMORAMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES PENais E EXECUÇÃO CRIMINAL; SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETÁRIO DE ANÁLISE DE CONTAS.*

[...]"

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 28 de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/05/2021 12:27 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

96/2021 | 31/05/2021 às 11:52 | 01/06/2021